



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.703, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação de “bolsões” de estacionamento para os profissionais de entrega de mercadorias, *iFood*, e outros com uso de motocicleta nas vias públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Prefeitura fica obrigada a criar bolsões de estacionamento exclusivos aos *motoboys*.

Art. 2º Os bolsões de estacionamento exclusivos para *motoboys* serão criados próximos aos grandes centros econômicos e de circulação do Município.

Art. 3º Somente motos nos padrões estabelecidos pela legislação que rege a categoria poderão se utilizar dos bolsões de estacionamento, que funcionarão de forma rotativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 21 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Autoria: Vereador Adiel da Silva Vieira